N° _____/CELIC/2019

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, criada pelo Decreto nº 49.291, de 26 de junho de 2012, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 012/2018, de 13 de dezembro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL, REGISTRO DE PREÇO, por lote, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191/2009, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 11.389/1999, Lei Estadual nº 13.706/2011, Decreto Estadual nº 42.250/2003, Decreto Estadual nº 42.020/2002, Decreto Estadual nº 42.434/2003, Decreto Estadual nº 45.744/2008, Decreto Estadual nº 48.160/2011, Decreto Estadual nº 53.173/2016, e legislações posteriores, pelas regras de comércio internacional e de política monetária adotadas pelo Brasil.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL-REGISTRO DE PREÇO.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
DATA: .....
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as ..... horas do dia ...../...../.....
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às ..... horas do dia ...../...../.....
LOCAL: AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º Andar
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Telefone: (0xx51) 3288-1176 ou e-mail: pregoeiros-celic@seplag.rs.gov.br ou pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br.
REFERENCIAL DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

1. DO OBJETO

1.1. **A presente licitação visa o registro de preço de 4.501 ARMAS DE FOGO BM PT .40 S&W PORTE OSTENSIVO CHASSI POLIMERO ALTA CAPACIDADE** para a Secretaria da Segurança Pública/Brigada Militar e para a Superintendência dos Serviços Penitenciários, conforme Especificações Técnicas no Anexo V.

1.2. A Administração não se obriga a adquirir o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

2. DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O Edital e as especificações Técnicas poderão ser solicitados no protocolo da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos – SMARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501- Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site www.celic.rs.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação:

3.1.1. Qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ___/___/___ Rubrica _____

3.1.2. Empresa brasileira e/ou estrangeira em funcionamento no Brasil (ambas consideradas nacionais para fins deste edital):

É permitida a participação de empresa estrangeira em funcionamento no Brasil, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial

3.1.3. Empresa Estrangeira que não funcione no Brasil:

Deve ter representante legal residente e domiciliado no Brasil com poderes expressos para receber citação, intimação e responder administrativa e/ou judicialmente por seus atos.

3.2. A empresa estrangeira que não puder apresentar a documentação exigida neste edital por força de legislação específica de país de origem do licitante, ou que não apresentar equivalência em relação à legislação brasileira, deverá apresentar declaração informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, conforme modelo constante no **anexo XI**.

3.3. O idioma dos documentos que comporão o processo de licitação será o Português, sendo que a documentação estrangeira poderá ser apresentada na língua oficial do licitante, em formato original ou cópia, devendo, entretanto, ambos os formatos serem autenticados pela embaixada ou consulado brasileiro instalado no país de origem do documento e traduzido para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, salvo exceção estabelecida no Edital ou em lei, conforme disposto no art. 224 do Código Civil Brasileiro, arts. 156 e 157 do Código de Processo Civil Brasileiro e § 4º do art. 32 da Lei 8.666/93. Excetuam-se de tradução apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo.

3.4. **Não poderá** participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a. que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b. que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;

c. cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;

d. que se encontre sob falência, dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

e. que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

f. que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, Estadual ou Municipal;

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica _____

g. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes, conforme Decreto Estadual 48.705/11.

3.5. É vedada a participação sob forma de consórcio.

3.6. É vedada a subcontratação.

4. Do Credenciamento dos Representantes

4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante ou seu representante legal deverá realizar credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, da seguinte forma:

4.1.1. se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.1.2. se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração (**conforme modelo do Anexo VI-CARTA DE CREDENCIAMENTO**), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. A empresa estrangeira deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente, especialmente pelos atos decorrentes do procedimento licitatório e da futura contratação prevista neste edital, (nos termos do art. 16 do Decreto Federal nº 3555/2000).

4.2.1. A empresa estrangeira que não puder apresentar a documentação exigida neste edital por força de legislação específica do país de origem, ou que não apresentar equivalência em relação à legislação brasileira, deverá apresentar declaração informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, conforme modelo constante no anexo XI.

4.3. Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital (**Anexo VII**);

4.4. Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo;

4.5. Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Pregoeiro(a).

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

4.6. O credenciamento é condição obrigatória para a formulação de lances e a prática dos demais atos inerentes a este Pregão, conforme legislação vigente.

4.7. Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) os envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Subsecretaria da Administração Central de Licitações- CELIC
Edital de PREGÃO Nº 000/CELIC/2019
Expediente nº 18/2400-0000907-5
Envelope n° 1 – PROPOSTA
Razão Social do Proponente:
CNPJ Nº

Subsecretaria da Administração Central de Licitações- CELIC
Edital de PREGÃO Nº 000/CELIC/2019
Expediente nº 18/2400-0000907-5
Envelope n° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Razão Social do Proponente:
CNPJ Nº

5. DA PROPOSTA DE PRECOS

5.1. A proposta de preços deverá ser impressa em uma via, no idioma português do Brasil e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas sequencialmente e rubricadas e a última deverá estar assinada pelo representante legal da licitante; no caso de cópia(s) a(s) mesma(s) deverá (ão) estar autenticada(s) por cartório competente devendo ainda:

5.1.1. Conter o nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Distrital, telefone e fax (se houver);

5.1.2. Conter a identificação do objeto ofertado, informando as características, a marca e nº do registro no órgão competente (se for o caso);

5.2. Para empresas NACIONAIS, utilizar o modelo do ANEXO IX:

5.2.1. Conter preço total do lote, preço total e unitário dos itens cotados, em REAL (R$), EURO (€) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US$), que deverá ser indicado em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo em caso de divergências entre os valores a indicação por extenso, com duas casas decimais, devendo apresentar planilha para o item proposto identificando separadamente os seguintes componentes:

5.2.1.1. Preço Unitário Posto-Fábrica, sem impostos, no estabelecimento do vendedor ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc), excluídos os valores relativos ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), ao Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

5.2.1.2. Custo Unitário de Encargos relativos ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre os equipamentos, discriminando-os.

a) A empresa enquadrada no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverá apresentar a proposta já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no Edital e indicar na proposta que é beneficiária da isenção.

b) A simulação do calculo dos tributos poderá ser feita informando o NCM 9302.0000 (Nomenclatura Comum do Mercosul) no sitio http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/ .

5.2.1.3. Custo Unitário do Transporte Doméstico, seguro e outros, incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, observando-se o item 12.2, discriminando-os.

5.2.1.4. Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes e/ou colocação em funcionamento dos equipamentos fornecidos; fornecimento de ferramentas necessárias para a montagem e manutenção; fornecimento de manual detalhado de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos com tradução em português, discriminando-os;

5.2.1.5. Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como garantia de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, discriminando-os.

5.3. **Para empresas ESTRANGEIRAS, utilizar o modelo do anexo X**

5.3.1 Para bens ofertados DO EXTERIOR, ou seja, através de importação direta em nome do próprio Estado do Rio Grande do Sul, com amparo na Lei Federal nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que concede os benefícios fiscais e demais legislações vigentes, as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R$), EURO (€) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US$), devendo apresentar planilha, PARA OS ITENS PROPOSTOS, (conforme modelo constante do ANEXO X) cotando os equipamentos na modalidade para importação INCOTERM 2010 Entregue Direitos Pagos - Delivered Duty Paid (DDP) a Secretaria da Segurança Pública/Brigada Militar, e para a Superintendência dos Serviços Penitenciários, do Rio Grande do Sul, BRASIL, identificando separadamente os seguintes componentes:

5.3.1.1. Preço Unitário da Mercadoria à disposição do comprador no porto brasileiro, sem estar desembaraçada para importação e sem descarregamento do veículo transportador;

5.3.1.2. Custo Unitário do Desembaraço de importação, incluídos os valores relativos à movimentação no terminal de carga, armazenagem, taxas portuárias, licenças de importação, etc., discriminando-os;

5.3.1.3. Valor Aduaneiro: apurado na forma prevista no Acordo Sobre a Implementação do Artigo VII do GATT (Acordo de Valoração Aduaneira - AVA-GATT), aprovado pelo

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ___/___/___ Rubrica _____

Decreto Legislativo n°30/94, promulgado pelo Decreto Executivo nº 1.355/94 e disciplinado pela Instrução Normativa SRF nº 327, de 9 de maio de 2003.

5.3.1.4. Custo Unitário do Transporte Doméstico, seguro e outros, incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, observando-se o item 12.2 deste edital, discriminando-os;

5.3.1.5. O Preço Unitário DDP (Preço Destino Final), incluídos todos os riscos e custos relativos ao transporte e entrega da mercadoria no local de destino designado; o valor deve ser igual ao Preço Unitário da Mercadoria, acrescido do custo do desembaraço de importação, de encargos e dos custos de transporte doméstico, seguro e outros incidentes;

5.3.1.6. Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes e/ou colocação em funcionamento dos equipamentos fornecidos; fornecimento de ferramentas necessárias para a montagem e manutenção; fornecimento de manual detalhado de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos com tradução em português, discriminando-os.

5.3.1.7. Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como garantia de funcionamento, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, discriminando-os.

5.4. A responsabilidade pela escolha, contratação e pagamento dos honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro (“Despachante”), que atuará em nome da Secretaria da Segurança Pública/Brigada Militar, e da Superintendência dos Serviços Penitenciários, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, correrá, exclusivamente, por conta, risco e responsabilidade da contratada.

5.5. Considera-se, para fins do presente Edital, que o Preço Unitário da Mercadoria representa o preço do equipamento entregue no Brasil, no porto, em território brasileiro, sem estar desembaraçada para importação e sem descarregamento do veículo transportador.

5.6. Considera-se, para fins do presente Edital, que o Preço Destino Final (DDP =Delivered Duty Paid ou Entregue com Taxas Pagas), representa o preço do item entregue no Brasil no destino final, incumbindo ao vendedor todas as taxas, fretes, riscos e custos referentes a transporte interno, seguro e outros relacionados à entrega dos equipamentos, bem como os decorrentes da instalação nos locais definidos no momento da contratação.

5.7. O preço proposto deverá considerar as incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação, tais como: despesas de armazenagem, AFRMM, transporte rodoviário em regime de Declaração de Transporte Aduaneiro (DTA) e Declaração de Importação (DI), embalagem, seguro internacional, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, desembaraço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o processo de importação até a efetiva entrega e recebimento definitivo do objeto, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ___/___/___ Rubrica _____

5.8. As propostas deverão apresentar preço unitário sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.

5.9. O licitante deverá optar por uma única moeda para a composição da cotação, (REAL (R$), EURO (€) ou DÓLAR AMERICANO (U$), não sendo admitida a apresentação de proposta contendo oferta de moedas diversas.

5.10. No julgamento das propostas, o valor apresentado em moeda estrangeira será convertido pela taxa de câmbio de compra para Reais (R$), utilizando-se como referência os índices do Banco Central do Brasil pelo índice PTAX, praticada na conversão do câmbio utilizado na data do dia útil imediatamente anterior à abertura das propostas.

5.11. A conversão do valor apresentado em moeda estrangeira será realizada através de consulta à internet, no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, disponível no endereço http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp.

5.12. Os valores convertidos em reais não poderão exceder ao preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar para o objeto do presente pregão (preço de referência).

5.13. As empresas deverão evitar a utilização de expressões “conforme o Edital” ou outra equivalente em sua proposta de preços, para evitar dúvidas na interpretação de seus conteúdos, o que poderá acarretar em sua desclassificação.

5.14. Será da exclusiva e total responsabilidade do licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a necessidade de autorização/homologação do objeto licitado por parte das agências de controle, informações acerca da incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento.

5.15. Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

5.16. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

5.17. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da EMPRESA VENCEDORA do certame.

5.18. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a)

5.19. O processo de importação tanto das amostras como do produto a ser entregue, deverá cumprir o previsto no Regulamento de Produtos Controlados - R105 (DECRETO FEDERAL Nº 3.665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.)

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

Todos os documentos apresentados em copias simples deverão ser comprovados através dos documentos originais.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

6.1. **Documentos Relativos à Habilitação Jurídica**:
6.1.1. cédula de identidade em se tratando de pessoa física;
6.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;
6.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
6.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
6.1.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934/1994, quando for o caso.
6.1.6. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6.1.7. declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

6.2. **Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**:
6.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
6.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Seguridade Social, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;
6.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
6.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. **Documentos Relativos à Qualificação Técnica**:
6.3.1. comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
6.3.2. os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

6.4. **Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**:
6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte) e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;
6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica _____

provisórios, acompanhado do Anexo II do Decreto estadual nº 36.601/1996 – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante (Anexo IV deste Edital), ou sua substituição pelo Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido.

6.5. DOCUMENTOS PARA EMPRESAS ESTRANGEIRAS:

6.5.1. As empresas não estabelecidas no Brasil, tanto quanto possível, deverão atender às exigências de documentação exigida nos itens e subitens anteriores, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

A empresa estrangeira que não puder apresentar a documentação exigida neste edital por força de legislação específica do país de origem, ou que não apresentar equivalência em relação à legislação brasileira, deverá apresentar declaração informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, conforme modelo constante no anexo XI.

6.5.2. A documentação da licitante não estabelecida no Brasil deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

Havendo dúvidas quanto à documentação apresentada por licitante não estabelecida no Brasil, seja devido à sua autenticidade ou mesmo no que tange à equivalência de documentação apresentada para fins de habilitação, as quais devem ser observadas no rol de documentos exigidos para o licitante estabelecido no Brasil, serão realizadas diligências junto ao Consulado do país sede da empresa, sediado no Brasil, o qual emitirá Declaração/Certidão para juntada ao Processo.

6.5.3. Apresentação de documento da empresa estrangeira nomeando representante legal no Brasil, com poderes expressos para firmar contrato, receber notificação, citação, representar e responder administrativa ou judicialmente, e, quando em língua estrangeira, traduzido por tradutor público juramentado.

6.5.4. A licitante não estabelecida no Brasil deverá apresentar procuração devidamente consularizada no pais de sua emissão e com tradução juramentada, para efeito de Representação Legal, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente, nos termos do § 4º, art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A sessão do Pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

7.2. Abertura da sessão pelo Pregoeiro(a), após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;

7.3. Identificação e credenciamento de 1(um) representante por empresa. Após o credenciamento conforme disposto no item 4, não mais serão admitidos novos licitantes;

7.4. Recolhimento dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação";

7.5. Abertura dos envelopes "Proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica _____

7.6. Análise das propostas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com essas regras e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

7.6.1. Na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço final do objeto.

7.6.2. Para efeito de comparação, todas as propostas apresentadas terão seus valores convertidos para reais (R$) pela taxa de câmbio de compra (PTAX) do dia útil imediatamente anterior à data de abertura da licitação, consultada no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, disponível no endereço http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp, ficando o valor do câmbio utilizado consignado na ata de abertura da licitação.

7.6.3. Para critério de julgamento, as propostas apresentadas pelos licitantes não estabelecidos no Brasil serão acrescidas dos gravames apresentados pelo licitante nacional que apresentar o menor preço. Os gravames referem-se aos tributos que oneram exclusivamente o licitante brasileiro quanto à operação final de venda.

7.6.4. Após a equalização das propostas, conforme Anexo IX e X, será verificado o proponente que ofertou o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

7.7. Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais.

7.7.1. Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

7.7.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

7.8. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro(a);

7.8.1. A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço.

7.8.2. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço, e deverá ser inferior em no mínimo 1% (um por cento) sobre o valor unitário, relativamente ao menor valor obtido até aquele momento.

7.8.3. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes;

7.8.4. Na ocorrência de empate de duas ou mais propostas iniciais, será realizado sorteio, em ato público, para definir a ordem de classificação para fins de apresentação de lances;

7.8.5. O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 7.8.1 e atendido o percentual de redução indicado no subitem 7.8.2, quando convocado pelo Pregoeiro, no prazo de 5 (cinco) minutos, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica _____

propostas. Exceção feita ao licitante detentor do maior lance ou oferta, o qual poderá deixar de ofertar lance enquanto seu preço continuar sendo o menor;

7.8.6. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital estando seu preço compatível com o valor estimado para a contratação, poderá ela ser aceita, hipótese em que o pregoeiro negociará diretamente com o licitante visando obter um menor valor.

7.9. Ordenamento das empresas por preço;

7.10. Será assegurada prioridade de aquisição dos produtos, de natureza divisível, das cotas reservadas de até vinte e cinco por cento do objeto para contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que o tratamento diferenciado não for vantajoso para a administração ou represente prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, o que deverá ser devidamente justificado no correspondente expediente administrativo;

7.11. Entrega ao Pregoeiro(a) da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de preferência de contratação com o benefício da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, (Modelo em **Anexo VIII**);

7.12. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

7.12.1. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.12.2. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

7.12.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.12.3.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o item 7.11.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.12.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens 7.11.3. e 7.11.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

7.13. Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro(a) decidir motivadamente a respeito, e julgar pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO;**

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

7.13.1. Do licitante detentor da melhor proposta poderá ser exigida a comprovação da exequibilidade da oferta, a qual deverá ser feita documentalmente através de planilhas de custos, as quais devem evidenciar que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas referidas no art. 48, II, da Lei Federal 8666/93.

7.14. Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

7.15. Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subseqüente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

7.16. Aclamação da licitante vencedora;

7.17. Vistas e rubricas, pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação da vencedora e nos envelopes de habilitação remanescentes;

7.18. Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

7.19. Adjudicação do objeto ao vencedor condicionado a apreciação dos recursos que porventura sejam impetrados nos termos do item 8 deste edital;

7.20. **O licitante vencedor, no prazo de 10 (DEZ) dias úteis deverá apresentar nova proposta contendo o valor adjudicado, o qual será considerado para o registro do preço e do contrato.**

7.21. Fechamento e assinatura da ata da sessão pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes credenciados;

7.22. A empresa vencedora deverá apresentar amostra ou laudo técnico, a critério da Administração Pública Estadual, conforme estabelecido no Termo de Referência.

7.23. Os envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes ficarão retidos até a assinatura do contrato ou da ata de registro de preço.

7.24. No caso da sessão do Pregão em situação excepcional vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, às licitantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. DAS IMPUGNAÇÕES

8.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, o licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços: pregoeiros-celic@seplag.rs.gov.br ou pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br".

8.3. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação do Diretor do Departamento de Licitações da CELIC. A impugnação deverá ser respondida no prazo máximo de até 24 horas antes da abertura do pregão.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

8.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida **e** publicada nova data para realização do certame.

9. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

9.1. Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: pregoeiros-celic@seplag.rs.gov.br e pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos demais atos relacionados com o Pregão o recurso dependerá de manifestação da licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

10.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública;

10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. O objeto será adjudicado pelo pregoeiro, quando não houver recurso.

11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após consulta e verificação de inexistência de inscrição no CFIL/RS, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura da ata de registro de preços.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

12.1. O vencedor do certame deverá entregar as armas no prazo máximo de 90 dias.

12.2. A forma de entrega para empresa estrangeira será de acordo com a INCONTERMS 2010, DDP-DELIVERED DUTY PAID-entregue direitos pagos, o vendedor entrega a mercadoria ao comprador, desembaraçada para importação no local de destino designado para garantir que nenhum custo adicional de taxas, impostos e seguros sejam repassados posteriormente para a Secretaria da Segurança Pública/Brigada Militar, e para a Superintendência dos Serviços Penitenciários.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

12.3. A forma de entrega para empresa nacional deverá considerar o preço CIF até o local de entrega designado.

12.4. Locais de entrega dos bens:

DLP - CENTRO DE MATERIAL BÉLICO: AVENIDA CORONEL APARICIO BORGES, 2001 – CEP 90680570 - PORTO ALEGRE/RS.

NÚCLEO DE SEGURANÇA DISCIPLINAR: AVENIDA PADRE TEDESCO, 60 – CEP 91530360 - PORTO ALEGRE/RS.

12.5. Demais condições estabelecidas no Anexo V.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa, e demais cominações legais, nos seguintes casos:

13.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços;

13.1.2. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

13.1.3. apresentar documentação falsa;

13.1.4. não mantiver a proposta;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo.

13.1.6.1. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 93, 94, 95 e 97, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/1993.

13.2. A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à Administração.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitem 13.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. multa de até 10% sobre o valor da sua proposta inicial;

13.3.2. impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

13.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar e de contratar.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As sanções previstas neste item do presente edital não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas no art. 30 da Lei federal nº 12.846/2013.

13.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Cláusula Décima Segunda do contrato, cuja minuta compõe o Anexo II do presente Edital.

14. DA ADESÃO À ATA

14.1 - O remanejamento dos quantitativos da ata se dará observando-se as seguintes condições:
14.1.1. anuência do órgão gerenciador;
14.1.2. quando atingir a previsão feita por órgão participante, o órgão gerenciador deverá obter a aprovação daquele quanto à cedência do quantitativo;
14.1.3. quando atingir quantitativo previsto para adesão, deverão ser observadas, no que couber, as normas de adesão.
14.2. Durante a sua vigência esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.2.1. O COMPROMITENTE beneficiário desta Ata deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido.
14.2.2. Nos casos previstos neste item, o COMPROMITENTE só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da presente ARP.
14.2.3. O órgão não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a anuência por escrito do COMPROMITENTE em relação ao aceite do pedido.
14.2.4. A totalidade das contratações, considerando a cota dos participantes e dos aderentes, não poderá exceder ao dobro do quantitativo previsto por item no instrumento convocatório e registrados nesta Ata para os órgãos participantes.
14.2.5. O órgão não participante do certame licitatório será responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações contratualmente assumidas e pela aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica _____

15.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

15.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

15.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente:

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
b) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
c) determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

15.8. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993.

15.9. No caso de o objeto da licitação constituir operação de venda beneficiada pela isenção do ICMS, com fundamento no inciso CXX do art.9º do Livro I do Decreto estadual 37.699, de 26 de agosto de 1997, o remetente deve deduzir o valor do imposto do preço da mercadoria e fazer a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal.

15.10. Os documentos a serem apresentados nesta licitação, quando se tratar de empresas estrangeiras que não funcionem no País, sejam eles de proposta de preços ou habilitação, devem ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, conforme previsão legal do § 4º art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.

15.12. **São partes integrantes deste Edital:**

Anexo I:	Ata de Registro de Preços
Anexo II:	Termo de Contrato
Anexo III:	Declaração de que não emprega menor
Anexo IV:	Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - AFC
Anexo V:	Especificações Técnicas
Anexo VI:	Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo VII:	Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação
Anexo VIII:	Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

Anexo IX: Modelo de Proposta NACIONAL
Anexo X: Modelo de Proposta ESTRANGEIRA
Anexo XI: Impossibilidade de apresentar documento de habilitação.

Porto Alegre,_____de_____de_____.

Pregoeiro (a)

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compromisso celebrado entre a Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações **- CELIC,** criada pelo Decreto nº 49.291, de 26 de junho de 2012, sito na Av. Borges de Medeiros, 1501- 2º andar, nas dependências do CAFF- Centro Administrativo Fernando Ferrari em Porto Alegre/RS- CEP 90119-900, representado neste ato por..... doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e ...(pessoa física ou jurídica), sito no(a)...(endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº...(nº do CNPJ), representada neste ato por...(nome do representante), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº...(nº do CPF), doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no processo administrativo n.º (.....) PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL para Registro de Preços n.º (.....). Reger-se-á pela Lei Estadual nº 13.191/09; Lei Estadual nº 11.389/99; Lei Estadual nº 13.706/11; Decreto Estadual 37.28897; Decreto estadual 42.020/02; Decreto Estadual nº 42.250/03; Decreto Estadual nº 42.434/03, Decreto Estadual nº 53.173/16; e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar Federal nº 123/06; Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços de **4.501 ARMAS DE FOGO BM PT .40 S&W PORTE OSTENSIVO CHASSI POLIMERO ALTA CAPACIDADE** para a Secretaria da Segurança Pública/Brigada Militar, e para a Superintendência dos Serviços Penitenciários, conforme Especificações Técnicas no Anexo V.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço total registrado é de R$ **.....(....)**, constante da proposta vencedora da licitação, correspondente a preços unitários e quantitativos anexos a Ata de Registro de Preços.
2.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá negociar com o fornecedor observando as seguintes condições:
a) convocar o fornecedor para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem aplicação de penalidade.
2.3. Havendo êxito nas negociações, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ARP.
2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir com o compromisso, o órgão gerenciador poderá aceitar a solicitação de revisão do preço registrado a partir dos motivos e dos comprovantes apresentados pelo fornecedor, com base em nova pesquisa de mercado, preservando a economia obtida no procedimento licitatório.
a) Após trinta dias da protocolização do requerimento de revisão, sem que o órgão gerenciador tenha se manifestado conclusivamente quanto ao requerido, o fornecedor poderá requerer a suspensão da emissão de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

b) Viabilizada a negociação, o novo valor registrado, que constará no termo aditivo, terá efeito retroativo à data do protocolo do pedido.
c) Caso frustrada a negociação, caberá ao órgão gerenciador:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada.
d) A emissão que trata a letra “a” refere-se à convocação para firmar o contrato ou à aceitação de instrumento equivalente.
e) Caso a motivação apresentada pelo fornecedor não seja acolhida pela Administração Pública Estadual, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis.
2.5. Não havendo êxito nas negociações previstas nos subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ARP ou do item objeto do pedido de revisão, conforme for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS
3.1 O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, admitindo-se prorrogação desde que o total não ultrapasse esse prazo, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
5.1- Dos Direitos:
5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação;
5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
5.2 Das Obrigações:
5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o Preço Registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.2 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A ARP será cancelada nas seguintes hipóteses:
I - quando o fornecedor:
a) descumprir as condições nela estabelecidas;
b) convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do “caput” do art. 87 da Lei nº 8.666/93, http://www.al.rs.gov.br/legis 9 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
d) perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ARP; e
e) não atender à convocação a que se refere o subitem 22, alínea “a”,1 da Cláusula Segunda no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual.
II - quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado; e

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica _____

III - quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.2. Nas hipóteses previstas neste artigo, o beneficiário da ARP poderá, a critério da Administração Pública Estadual, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.3. O cancelamento da ARP será formalizado por decisão do órgão gerenciador, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1. multa de até 10% sobre o valor do pedido na hipótese da recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato ou retirar/receber instrumento equivalente (empenho);

7.2.multa de até 10% sobre o valor da proposta inicial, caso haja o descumprimento de outras obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

7.3. as demais sanções previstas no edital, no que se aplicar à gestão da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA
8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - O remanejamento dos quantitativos da presente ata se dará observando-se as seguintes condições:
9.1.1. anuência do órgão gerenciador;
9.1.2. quando atingir a previsão feita por órgão participante, o órgão gerenciador deverá obter a aprovação daquele quanto à cedência do quantitativo;
9.1.3. quando atingir quantitativo previsto para adesão, deverão ser observadas, no que couber, as normas de adesão.
9.2. Durante a sua vigência esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2.1. O COMPROMITENTE beneficiário desta Ata deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido.
9.2.2. Nos casos previstos neste item, o COMPROMITENTE só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da presente ARP.
9.2.3. O órgão não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a anuência por escrito do COMPROMITENTE em relação ao aceite do pedido.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

9.2.4. A totalidade das contratações, considerando a cota dos participantes e dos aderentes, não poderá exceder ao dobro do quantitativo previsto por item no instrumento convocatório e registrados nesta Ata para os órgãos participantes.

9.2.5. O órgão não participante do certame licitatório será responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações contratualmente assumidas e pela aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Porto Alegre, ... de ..... de.

Subsecretário(a) da CELIC.

_____

P/Contratada.

Testemunhas:_____

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

ANEXO II
TERMO DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do(a) .... (órgão), ... (ou entidade), sito no(a) ... (endereço), representado neste ato pelo .....(nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e ..... (pessoa jurídica), sito no(a) .... (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o n° .... (n° do CNPJ), representada neste ato por ..... (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° .... (n° do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.
O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191/2009. Lei Estadual 13.706/2011, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 11.389/1999, Decreto Estadual nº 42.250/2003, Decreto Estadual nº 42.020/2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434/2003, Decreto Estadual nº 45.273/2007, Decreto Estadual nº 45.744/2008, Decreto Estadual nº 48.160/2011, Decreto Estadual nº 53.173/2016, e legislações posteriores, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de **4.501 ARMAS DE FOGO BM PT .40 S&W PORTE OSTENSIVO CHASSI POLIMERO ALTA CAPACIDADE** para a Secretaria da Segurança Pública/Brigada Militar, e para a Superintendência dos Serviços Penitenciários, conforme Especificações Técnicas no Anexo V.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço total para o presente ajuste é de R$ **..... (.....),** constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária:
Unidade Orçamentária:
Atividade/Projeto:
Elemento:
Rubrica:
Recurso:
Empenho nº:
Data do Empenho:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento feito a licitante brasileira, a estrangeira com autorização para funcionamento em território brasileiro (considerada nacionalizada para todos os fins) que cotarem suas propostas em moeda estrangeira será efetuado em Reais (R$), mediante conversão pela taxa de câmbio de compra para Reais (R$) do dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento, utilizando-se como referência os índices do Banco Central do Brasil pelo índice PTAX.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

A conversão do valor apresentado em moeda estrangeira será realizada através de consulta à internet, no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, disponível no endereço http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp. à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

4.1 PARA EMPRESA NACIONAL:

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a protocolização da 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, emitida com o CNPJ da contratada, devidamente atestada, conforme cláusula nona do presente contrato.
4.1.2. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
4.1.3. A CONTRATADA não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do CONTRATANTE.
4.1.4. O Contrato cujo objeto seja beneficiado por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art.9º do Decreto estadual n.º 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá fazer a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03, inciso CXX, art.9º do mesmo Decreto.
4.1.5. A contagem do prazo para pagamento, estando o material devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste contrato, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.2 PARA EMPRESA ESTRANGEIRA:

a) O pagamento será efetuado por meio de carta de crédito internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo banco BANRISUL em favor da empresa contratada e garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita pelo emissor, após a emissão do termo de recebimento definitivo pelo órgão requisitante e apresentação dos seguintes documentos listados abaixo no momento da assinatura do contrato:

    a – ofício de solicitação de abertura de carta de crédito;
    b – invoice (fatura pro forma) traduzida e juramentada;
    c – data do vencimento do crédito;
    d – local de embarque da mercadoria;
    e – dados bancários do exportador;
    f – data prevista para o embarque da mercadoria;
    g – país de origem da mercadoria.

b) o pagamento somente será autorizado depois de efetuado o atesto” na nota fiscal (invoice) pela comissão de recebimento do material e depois de verificada a regularidade da documentação do item acima.
c) a liberação da carta de crédito irrevogável e intransferível aberta em favor da contratada junto ao banco BANRISUL será efetuada logo após a confirmação do recebimento definitivo do material, nos termos previstos junto ao termo de referência.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1 Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. O prazo para o fornecimento do bem é de **até 90 (noventa) dias,** a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2. A autorização do fornecimento do bem somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO BEM

8.1 O objeto do presente contrato tem garantia de fábrica, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ou conforme disposto **no Anexo V - Especificações Técnicas**, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, contados da efetiva entrega e instalação dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta, da Ata de Registro de Preços, e deste instrumento, comprovado por meio de atestado de recebimento pelo órgão requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável, será recebido:

a) provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do bem com a especificação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

9.3. O material recusado será considerado como não entregue.

9.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

9.5. **O Objeto deverá ser entregue no local indicado no ANEXO V - Especificações Técnicas.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Dos Direitos

10.1.1. Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

10.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

10.2. Das Obrigações

10.2.1. Da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93; e

c) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.2.2. Da CONTRATADA:

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

a) entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;
b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
c) fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE;
d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; e
g) responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
i) Quanto à garantia do bem ofertado, a Contratada se obriga a garantir adequado funcionamento do armamento, bem como pelo fornecimento e reposição de peças, pelo prazo previsto no Termo de Referência, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas, sem qualquer ônus adicional, considerado o período de garantia contratual, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei Federal nº 8.078/1990. Todas as unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.
10.2.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento e nem onera o objeto do contrato.
10.2.4. **Atender Integralmente ao Anexo IV - Especificações Técnicas.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79, Lei federal n° 8.666/93.
11.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
12.1. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

12.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa, o contratado que:
12.2.1. apresentar documentação falsa;
12.2.2. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica _____

12.2.3. falhar na execução do contrato;
12.2.4. fraudar a execução do contrato;
12.2.5. comportar-se de modo inidôneo;
12.2.6. cometer fraude fiscal.

12.3. Configurar-se-á o retardamento da execução quando o contratado:
12.3.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de fornecimento;
12.3.2. deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidas no contrato.

12.4. A falha na execução do contrato estará configurada quando o contratado descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o item 12.10.

12.5. Para os fins do item 12.2.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, e 97, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/1993.

12.6. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
12.6.1. multa:
12.6.1.1. compensatória de até 10% sobre o valor total atualizado do contrato nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
12.6.1.2. moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 dias.
12.6.2. impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos.

12.7. As multas compensatória e moratória poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.

12.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas ao contratado.
12.9.1. Se o valor a ser pago ao contratado não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver.
12.9.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica o contratado obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
12.9.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.11. A aplicação de sanções não exime a contratada da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

12.12. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei federal nº 8.666/1993.

12.13. As sanções previstas nesta Cláusula não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

15.2. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de .

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

ANEXO IV
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.

J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO — NÚMERO | FOLHA

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF

A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE

CÓDIGO	NOME DO LICITADOR	NÚMERO	MODALID.	DATA

B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CGC/MF:	ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE	SE

FIRMA/RAZÃO SOCIAL:	CNJ	CGC/TE

ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.)	NÚMERO	CONJ.	CEP

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE

BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:	DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RJC

C IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA

NOME:	CP	Nº DO REGISTRO NO CRC	TELEFONE

ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.)	NÚMERO	CONJ.	CEP

D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA

NOME:	Nº DO REGISTRO NO CRC

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

	CONTAS	Em R$ Mil
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)	
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)	
3	ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
4	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO	
5	ATIVO PERMANENTE	
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	
7	PASSIVO CIRCULANTE	
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	
9	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO	
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	
11	DESPESAS ANTECIPADAS	
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)	

F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE

	ÍNDICE	VALOR	NOTA	PESO	NP
1	LIQUIDEZ CORRENTE				
2	LIQUIDEZ GERAL				
3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO				
4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO				
5	ENDIVIDAMENTO GERAL				
NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = Σ NP				

G RESULTADO DA ANÁLISE

H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

NOME:	MATRÍCULA

I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

O representante legal da empresa licitante e o contabilista declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

LICITANTE	CONTABILISTA	LICITADOR
DATA:	DATA:	DATA:

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

ANEXO V
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

“Vide Documento Anexo: Termo de Referência – TR compra 21013”, Anexo ao Termo de Referência Teste de Recebimento e Imagens**.**

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO : Pregão n.º ____/2019 – **Subsecretaria da Administração Central de Licitações- CELIC**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., e CIC....., a participar da Licitação instaurada pela CELIC – Central de Licitações, na modalidade de Pregão nº .....2012, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2019.

CARIMBO DA LICITANTE E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A ..... (Razão Social da licitante), CNPJ º.....,localizada à ..... **DECLARA,** para fins de participação na licitação **Pregão nº...../2019,** promovida pela CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela licitante)

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão social da licitante)

Inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem n° 6.10 deste Edital de Pregão n° ...../20121, sob as penas da lei, que esta licitante, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.

Declara ainda que a licitante não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4°, do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.

_____
(Local e data)

_____
(Representante legal)

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA PARA OBJETO NACIONAL OU NACIONALIZADO
Objeto: ARMAS DE FOGO BM PT .40 S&W PORTE OSTENSIVO CHASSI POLIMERO ALTA CAPACIDADE

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____ (aplicável somente a empresa brasileira ou estrangeira com autorização para funcionar no Brasil), Inscrição Estadual_____, com endereço sito à Av/Rua_____, Nr____, Bairro_____, Cidade de(o)_____, País _____, Endereço eletrônico _____, Telefone/Fax-(____)-(_____), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____e CPF nº _____, apresenta proposta para o lote 1, objeto deste Edital.
Destino Final:_____
Moeda da Proposta:_____

(A)	Descrição completa do Equipamento, inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo, código do catálogo, peso (kg) e cubagem (m3).	
(B)	Quantidade.	
C)	Preço unitário Posto-Fábrica, sem impostos, no estabelecimento do vendedor ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc...)	
(D)	Custo Unitário de Encargos relativos à tributos e taxas – Discriminar:	
	• Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): ___%	
	• Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): __%	
	• Programa de Integração Social (PIS): ___%	
	• Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS): ____%	
	• Outros: ___%	
(E)	Custo Unitário do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega do item no destino final no Brasil, no local da entrega indicado no Anexo I deste Edital – Discriminar:	
	Seguro(s): ___%	
	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ___%	
	Outros: ___%	
(F)	Preço Total no Destino Final (DDP): F = B x (C+D+E)	
(G)	Custo dos Serviços Decorrentes, tais como: instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, treinamento operacional –	

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica _____

	DISCRIMINAR:	
	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): ___%	
	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ___%	
	Outros: ___%	
(H)	Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia (se houver) – Discriminar:	
	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): ___%	
	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ___%	
	Outros: ___%	
(I)	Preço Total → I = F + G + H	
(J)	Preço Unitário → J = I / B	

Observações:

- O licitante deverá informar valores e alíquotas, quando aplicáveis, às linhas “D” (Custo Unitário de Encargos relativos a tributos e taxas), “E” (Custo Unitário do Transporte Doméstico), “G” (Custo dos Serviços Decorrentes) e “H” (Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica).
- A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, seguros, frete, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado.
- Será de exclusiva e total responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno, as inspeções da mercadoria realizada pela fiscalização de Órgãos Públicos, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

- O valor total de proposta, segundo a letra (I), é de _____(em algarismo e por extenso);

- Validade da Proposta:_____ dias.
- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta, os valores apresentados englobam todos os custos a cargo da contratada, que venham a onerar o objeto desta licitação, descritos no Termo de Referência e Edital.
- Declaramos que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes,

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

seguros, embalagens, grafismo, tributos incidentes, treinamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

- Declaramos que nos comprometemos a prestar a assistência técnica de garantia dos equipamentos, incluindo as manutenções preventivas (se houver), conforme manual do fabricante ou outras manutenções mandatórias em cumprimento de documentos emitidos pelo fabricante ou órgãos regulamentadores, a contar da data de recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou de montagem, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão-de-obra, substituição, reposição de peças e componentes, sem ônus para a contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado, conforme previsto no termo de referência.
- Declaramos que nos comprometemos a prestar suporte técnico, bem como prover a assistência técnica em conformidade com as exigências estabelecidas no termo de referência, indicando o prazo de garantia dos equipamentos não inferior a 36 (trinta e seis) meses contra, quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou montagem, a contar da data de recebimento definitivo, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão-de-obra, substituição, reposição de pecas e componentes, salvo se constatada a indevida utilização do equipamento pelo operador final, caso fortuito ou forca maior, indicando os locais e empresas homologadas no Brasil para a respectiva manutenção e autorizadas pelo fabricante.
- Declaramos que todas as licenças, autorizações, licenciamentos, homologações, certificações, registros referentes ao objeto proposto por ocasião desta licitação reverterão em beneficio da Secretaria da Segurança Pública/Brigada Militar, e para a Superintendência dos Serviços Penitenciários.
- Declaramos que os prazos, inclusive os de entrega, serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

Cidade/Estado, _____ de _____ de _____.

_____
(representante legal)

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA OBJETO IMPORTADO

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____ (aplicável somente a empresa estrangeira sem autorização para funcionar no Brasil), Inscrição Estadual _____, com endereço sito à Av/Rua_____, Nr____, Bairro_____, Cidade de(o)_____, País _____, Endereço eletrônico _____, Telefone/Fax- (____)-(____), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº_____, apresenta proposta para:
Item do Objeto do Edital: _____
Destino Final:_____
Moeda da Proposta:_____

(A)	Descrição completa do Equipamento, inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo, código do catálogo, peso (kg) e cubagem (m3).	
(B)	Quantidade.	
(C)	Preço Unitário da Mercadoria - à disposição do comprador no porto brasileiro, sem estar desembaraçada e sem descarregamento do veículo transportador.	
(D)	Custos Unitários do Desembaraço de Importação – DISCRIMINAR: Taxas de movimentação no terminal de carga:	
	Taxas de armazenagem:	
	Taxas portuárias:	
	Licenças de importação:	
	Outros:	
(E)	Valor Aduaneiro: apurado na forma prevista no Acordo Sobre a Implementação do Artigo VII do GATT (Acordo de Valoração Aduaneira - AVA-GATT), aprovado pelo Decreto Legislativo n° 30/94, promulgado pelo Decreto Executivo nº 1.355/94 e disciplinado pela Instrução Normativa SRF nº 327, de 9 de maio de 2003. Informar NCM:	
(F)	Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, inclusive com os tributos incidentes – Discriminar: Seguro(s): ___%	
	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - (ICMS):___%	
	Outros: ___%	
(G)	Preço Total DDP (Destino Final) - G = B x (C + D + F)	

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC
Em ___/___/___ Rubrica ____

(H)	Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), etc, inclusive com os tributos incidentes – Discriminar: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): ___%	
	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ___%	
	Outros: ___%	
(I)	Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, inclusive com os tributos incidentes – Discriminar: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): ___%	
	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ___%	
	Outros: ___%	
(J)	Preço Total - J = G +H + I	
(K)	Preço Unitário - K = J / B	
	PARA USO EXCLUSIVO DO PREGOEIRO	
(L)	Transcrição do Valor Aduaneiro da Letra (E):	
(M)	Imposto de Importação (II): ____ % (1)	
(N)	Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI): ____ % (1)	
(O)	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): _____% (2)	
(P)	Programa de Integração Social (PIS): ____ % (1)	
(Q)	Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS): _____ % (1)	
(R)	Gravames: R = (M + N + O + P + Q)	
(S)	Preço Total Ajustado: S = [B x (C + D + F + R) + H + I]	

(1) As alíquotas serão calculadas no momento do pregão, mediante consulta em planilha no site: http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/BuscaNCM.jsp.

(2) Para efeito de equalização das propostas, o valor do ICMS a ser considerado para empresas estrangeiras será o de 18,00 % para Porto Alegre-RS.

- Para as empresas brasileiras será o informado pela empresa.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ___/___/___ Rubrica _____

• O licitante deverá apresentar uma planilha para cada objeto.

• O licitante deverá informar valores e alíquotas, quando aplicáveis, às linhas “D” (Custos Unitários do Desembaraço de importação), “E” (Valor Aduaneiro), “F” (Custo do Transporte Doméstico), “H” (Custo dos Serviços Decorrentes) e “I” (Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica).

• A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, seguros, frete, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR, da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado.

• Será de exclusiva e total responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, as inspeções da mercadoria realizada pela fiscalização de Órgãos Públicos, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas, bem como considerar os respectivos gravames nas suas propostas.

• O valor total de proposta, segundo a letra (J), é de _____ (em algarismo e por extenso);

• Validade da Proposta:_____ dias (não inferior a 60 dias).

• Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta, os valores apresentados englobam todos os custos a cargo da contratada, que venham a onerar o objeto desta licitação, descritos no Termo de Referência e Edital.

• Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

• Declaramos que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, grafismo, tributos incidentes, treinamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

• Declaramos que nos comprometemos a prestar a assistência técnica de garantia dos equipamentos, incluindo as manutenções preventivas (se houver), conforme manual do fabricante ou outras manutenções mandatórias em cumprimento de documentos emitidos pelo fabricante ou órgãos regulamentadores, a contar da data de recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou de montagem, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão-de-obra,

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

substituição, reposição de peças e componentes, sem ônus para a contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado, conforme previsto no termo de referência.

• Declaramos que nos comprometemos a prestar suporte técnico, bem como prover a assistência técnica em conformidade com as exigências estabelecidas no termo de referência, indicando o prazo de garantia dos equipamentos não inferior a 36 (trinta e seis) meses contra, quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou montagem, a contar da data de recebimento definitivo, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão-de-obra, substituição, reposição de pecas e componentes, salvo se constatada a indevida utilização do equipamento pelo operador final, caso fortuito ou forca maior, indicando os locais e empresas homologadas no Brasil para a respectiva manutenção e autorizadas pelo fabricante.

• Declaramos que todas as licenças, autorizações, licenciamentos, homologações, certificações, registros referentes ao objeto proposto por ocasião desta licitação reverterão em beneficio da Secretaria da Segurança Pública/Brigada Militar, e para a Superintendência dos Serviços Penitenciários,.

Declaramos que os prazos, inclusive os de entrega, serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

Cidade/Estado ____ de _____ de _____.

_____
(representante legal)

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO

A empresa _____ declara, por meio de seu representante legal abaixo assinado e sob as penas da lei, que os documentos habilitatórios abaixo listados exigidos no edital não possuem equivalência em nosso País.

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL

A empresa _____ declara que está ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da não veracidade das informações prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeita no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação atual real.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

(representante legal)

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/CELIC

Em ____/____/____ Rubrica _____